

Folha de Informação n.º

Do Memorando nº 067/APROV-G/2010 Ref. ao Proc. nº 2003-0.249.347-2 em 11.11.2010

(a)

Memorando nº : 067/APROV-G/2010 Ref. ao Proc. nº 2003-0.249.347-2
Interessado : SYNTECHRON PANANBY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
EMPREENHIMENTOS LTDA / PRAIA DO FORTE
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Local : Rua Major Quedinho x Rua Álvaro de Carvalho x Av. Nove
de Julho
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/161/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

11.novembro.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.